



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Saldanha Marinho - RS

RESOLUÇÃO Nº 227/06

FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALDANHA MARINHO, ASSOCIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL – UVERGS, CONTRIBUINDO MENSALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Nilton do Amaral**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, **FAZ SABER**, que ouvido o Plenário da Câmara Municipal aprova, e o Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

**ART. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Saldanha Marinho, associada à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS.

**ART. 2º** - A contribuição mensal será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), observando as disposições estatutárias da UVERGS.

**Parágrafo Único** – os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

**ART. 3º** - As despesas autorizadas no art. 2º desta resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.002 – Apoio Financeiro e Administrativo da Câmara  
33.90.39.00.0 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Parágrafo Único** – As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, agência nº 597, Centro Administrativo Fernando Ferrari, CAFF, c/c nº 06.159297.0-4, sito na Av. Borges de Medeiros, 1501, a título de contribuição estatutária.

**ART. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 16 de novembro de 2005.-

Ver. **Nilton do Amaral**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Saldanha Marinho - RS

Ver. Eurico João Birkhan  
1º secretário

Registre-se e Publique-se  
Econ. Valter Neuwald Castelli  
Diretor Geral de Expediente